



Município de Farol

DECRETO Nº 1915/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) DE ACORDO COM A LEI Nº 944/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 918, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001 – Ações da Secretaria de Administração			
Ação: 2.308- PRODEM- Programa de Desenvolvimento Econômico		Funcional: 03.001.22.346.0080.2.308	
313	3367450000- Subvenções Sociais	1000	1.500,00
TOTAL			1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001 – Ações da Secretaria de Administração			
Ação: 2.301- Manutenção da Secretaria de Administração		Funcional: 03.001.04.122.0003.2.300	
23	339093000000- Indenizações e Restituições	1000	1.500,00
TOTAL ANULAÇÃO			1.500,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 915/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 918/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 06 de dezembro de 2022.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal